

LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

pág. 1 / 1



CERTIDÃO

MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, CERTIFICA QUE a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 24 de fevereiro de 2020, com a presença do Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, Alce Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, Hugo Miguel Alves Ribeiro e Vânia Carvalho Dias da Silva de Antas de Barros, cuja ata foi aprovada em minuta na mesma reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a atribuição de um apoio no valor de €800,00 à Junta de Freguesia de Guardizela destinado ao Grupo de Cavaquinhos de Guardizela. _____

É O QUE LHE CUMPRE CERTIFICAR. _____

Câmara Municipal de Guimarães, 24 de fevereiro de 2020



Concordo.
À próxima reunião da Câmara
Municipal.

2020/02/14
O Presidente da Câmara

(Dr. Domingos Bragança)

Assunto: PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL 2020

O novo regulamento de apoio às iniciativas culturais promovidas no Município – IMPACTA – prevê, no seu artigo 25º e seguintes, a atribuição de apoios financeiros à circulação de projetos culturais na área do Município.

Porém, as candidaturas a esta linha de financiamento apenas abrem no mês de setembro, visando a definição dos projetos apoiados para circulação no ano seguinte.

Assim, e como forma de não prejudicar o seguimento da política prosseguida pela Câmara Municipal de Guimarães no que concerne ao incentivo e ao apoio à formação, criação, produção e divulgação cultural nas diferentes áreas, propõe-se que, transitoriamente, estes apoios sejam atribuídos nos moldes tradicionais, a consequente aprovação da atribuição de subsídios constante da presente proposta, no montante total de €79.450,00 e o estabelecimento dos correspondentes protocolos de colaboração, de acordo com a seguinte distribuição por áreas de intervenção:

Bandas Musicais e Orquestras	19 500,00 €
Grupo Folclóricos	22 600,00 €
Grupos de Teatro	16 500,00 €
Grupos Corais	6 400,00 €
Grupos de Música	7 200,00 €
Escolas de Música	7 250,00 €
Total	79 450,00 €

Por comparação com a proposta aprovada no ano transato, a presente proposta contempla uma alteração, com a inclusão do Grupo de Cavaquinhos de Guardizela (Freguesia de Guardizela).

A lista das entidades contempladas consta de anexo à presente proposta.

Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental, por parte das entidades beneficiárias, da



respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias), bem como de situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, sem as quais o pagamento não poderá ser efetuado.

Mediante a aprovação da presente proposta, serão assinados com as diversas entidades protocolos de colaboração de acordo com as minutas anexas.

DCT, 17 de fevereiro de 2020

A Vereadora,

Adelina Paula Pinto

PROTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO 2020

BANDAS MUISAIS E ORQUESTRAS

ENTIDADE	MONTANTE
Banda Musical de Caldas das Taipas	5.000,00 €
Sociedade Musical de Pevidém (Banda)	5.000,00 €
Banda Musical de Moreira de Cónegos	5.000,00 €
Orquestra de Sopros da AMVMS	2.000,00 €
Sociedade Musical de Pevidém (Orquestra Juvenil)	2.500,00 €
Subtotal	19.500,00 €

GRUPOS FOLCLÓRICOS FEDERADOS

ENTIDADE	MONTANTE
Grupo Folclórico de S. Torcato	1.000,00 €
Grupo Folclórico da Corredoura	1.000,00 €
Grupo Regional Folclórico e Agrícola de Pevidém	1.000,00 €
Grupo Folclórico de Souto S. Salvador	1.000,00 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Fermentões	1.000,00 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Briteiros S. Salvador	1.000,00 €
Grupo Folclórico de Vila Nova de Sande	1.000,00 €
Rancho Folclórico do Centro Cultural e Desportivo de Silvares	1.000,00 €
Grupo Folclórico de Polvoreira	1.000,00 €
Grupo Folclórico Recreativo de Tabuadelo	1.000,00 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Creixomil	1.000,00 €
Rancho Folclórico e Recreativo de Candoso S. Martinho	1.000,00 €
Grupo Folclórico de São Martinho de Sande	1.000,00 €
Rancho Folclórico S. Cipriano de Tabuadelo	1.000,00 €
Rancho Folclórico do Centro Recreativo e Cultural de Moreira Cónegos	1.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Conde S. Martinho – Grupo Folclórico	1.000,00 €
Subtotal	16.000,00 €

GRUPOS FOLCLÓRICOS NÃO FEDERADOS

ENTIDADE	MONTANTE
Rancho Folclórico e Etnográfico de Lordelo	600,00 €
Rancho Folclórico Infantil de Santo Estêvão de Briteiros	600,00 €
Rancho Folclórico de São Clemente de Sande	600,00 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Serzedelo	600,00 €
Grupo Folclórico de Santa Cristina de Longos	600,00 €
Grupo Folclórico das Tecedeiras da Vila de Lordelo	600,00 €
Grupo Folclórico da Associação Solidariedade Social Moradores Emboladoura-Gondar	600,00 €
Associação "GFVP – Grupo Folclórico da Vila de Ponte	600,00 €
Grupo de Danças e Cantares de Vermil	600,00 €
Associação do Grupo Folclórico das Tecedeiras de Abação-Gêmeos	600,00 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ronfe	600,00 €
Subtotal	6.600,00 €

GRUPOS DE TEATRO

ENTIDADE	MONTANTE
----------	----------

Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos - Grupo de Teatro	1.500,00 €
Sol No Miral – Associação Cultural - Grupo de Teatro Coelima	1.500,00 €
Círculo de Arte e Recreio - Teatro de Ensaio Raul Brandão	1.500,00 €
Arcap – Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte – Grupo de Teatro	1.500,00 €
Citânia - Associação Juvenil - Grupo de Teatro	1.500,00 €
Convívio – Associação Cultural – Grupo de Teatro	1.500,00 €
APCG – Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães – Grupo de Teatro	1.500,00 €
Osmusiké - Associação Musical e Artística do Centro de Formação Francisco de Holanda	1.500,00 €
ATRAMA - Associação Cultural	1.500,00 €
Astronauta Associação Cultural	1.500,00 €
A.N.T.I - Associação de Narrativa e Teatro de intervenção	1.500,00 €
Subtotal	16.500,00 €

GRUPOS CORAIS	
ENTIDADE	MONTANTE
Grupo Coral de Azurém	800,00 €
Orfeão de Guimarães	800,00 €
Orfeão do CCD da Coelima	800,00 €
Grupo Coral de Ponte	800,00 €
Associação do Grupo Coral de Pevidém	800,00 €
Outra Voz – Associação Cultural	800,00 €
Chorus Anima Populi - Associação Cultural	800,00 €
Grupo Coral AMTROL VocALFA	800,00 €
Subtotal	6.400,00 €

GRUPOS DE MÚSICA POPULAR	
ENTIDADE	MONTANTE
Citânia Associação Juvenil - Briteiros S. Salvador	800,00 €
Récita – Associação Cultural e Recreativa	800,00 €
Absons – Grupo de Música Tradicional Portuguesa do Agrupamento de Escolas de Abação	800,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Airão Sta. Maria	800,00 €
Osmusiké - Associação Musical e Artística do Centro de Formação Francico de Holanda	800,00 €
Associação Sócio Cultural Sons da Ponte	800,00 €
Associação Cultural de s. Vicente de Mascotelos	800,00 €
Astronauta Associação Cultural	800,00 €
Grupo de Cavaquinhos de Guardizela (Freguesia de Guardizela)	800,00 €
Subtotal	7.200,00 €

ESCOLAS DE MÚSICA	
ENTIDADE	MONTANTE
Sociedade Musical de Guimarães	2.000,00 €
Escola de Música do C.A.R.	1.250,00 €
MOR MÚSICA - Escola de Música de Moreira de Cónegos	500,00 €
Escola de Música da Associação RecCult. Airão Sta Maria	500,00 €
Escola de Música do CRCA de S. Torcato	500,00 €
Escola de Música da Banda Musical de Caldas das Taipas	500,00 €
Escola de Música da Sociedade Musical de Pevidém	500,00 €
Escola de Jazz do Convívio	500,00 €

ARCAP- Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte	500,00 €
Escola de Música da Banda Filarmónica de Moreira de Cónegos	500,00 €
Subtotal	7.250,00 €
Total	79.450,00 €

RESUMO	
Bandas Musicais e Orquestras	19.500,00 €
Grupo Folclóricos	22.600,00 €
Grupos de Teatro	16.500,00 €
Grupos Corais	6.400,00 €
Grupos de Música	7.200,00 €
Escolas de Música	7.250,00 €
Total	79.450,00 €

Minuta de Protocolo

A – OBJECTO

O presente protocolo tem por objecto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pela Banda de _____, doravante designada apenas por Banda, no decurso do ano de 2020.

B – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

- Propor à Banda as datas e os locais de apresentação dos espetáculos.
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos espetáculos.
- Atribuir um subsídio global de 5.000,00 euros, destinados a apoiar a realização de dois espetáculos.

C – COMPETÊNCIAS DA BANDA

- Realizar dois espetáculos nos locais e datas propostos pela Câmara Municipal de Guimarães.
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos, refeições, contrato de seguro de acidentes pessoais e de vida e ou outros que julguem convenientes, para além dos assumidos no presente protocolo.
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Na eventualidade de os espetáculos previstos não se concretizarem, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecidas, em articulação entre os signatários, novas datas ou locais para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas.

O pagamento do subsídio apenas será processado, mediante prova documental da constituição pública da entidade beneficiada (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias) e declaração de não dívida perante a Segurança Social.

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pelo _____, doravante designado apenas por Grupo, no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

- Propor ao Grupo a data e o local de apresentação do espetáculo.
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização do espetáculo.
- Atribuir um subsídio de 1.000,00 euros, destinado a apoiar a realização de um espetáculo.

C - COMPETÊNCIAS DO GRUPO

- Realizar um espetáculo no local e data proposto pela Câmara Municipal.
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação do espetáculo (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO

Na eventualidade de o espetáculo previsto não se concretizar, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecida, em articulação entre os signatários, nova data ou local para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O subsídio deliberado será processado após requerimento da entidade interessada.

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pelo _____, doravante designado apenas por Grupo, no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Propor ao Grupo as datas e locais de apresentação dos espetáculos;
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos espetáculos.
- Atribuir um subsídio global de 800,00 euros, destinado a apoiar a realização de dois espetáculos.

C - COMPETÊNCIAS DO GRUPO

- Realizar dois espetáculos nos locais e datas propostas pela Câmara Municipal;
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Na eventualidade de os espetáculos previstos não se concretizarem, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecidas, em articulação entre os signatários, novas datas ou locais para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O subsídio deliberado será processado após requerimento da entidade interessada.

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objecto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pela (ENTIDADE), no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Propor à Academia as datas e locais de apresentação dos espetáculos.
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos espetáculos.
- Atribuir um subsídio global de (MONTANTE), destinados a apoiar a realização de três espetáculos descentralizados.

C - COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE

- Realizar três espetáculos nos locais e datas propostos pela Câmara Municipal;
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Na eventualidade de os espetáculos previstos não se concretizarem, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecidas, em articulação entre os signatários, novas datas ou locais para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no ano seguinte.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pelo _____, doravante designado apenas por Grupo, no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Propor ao Grupo as datas e locais de apresentação dos espetáculos.
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos espetáculos.
- Atribuir um subsídio de 1.500,00 euros, destinado a apoiar a realização de quatro espetáculos.

C - COMPETÊNCIAS DO GRUPO

- Realizar quatro espetáculos nos locais e datas propostas pela Câmara Municipal.
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Na eventualidade de os espetáculos previstos não se concretizarem, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecidas, em articulação entre os signatários, novas datas ou locais para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O subsídio deliberado será processado após requerimento da entidade interessada.

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pelo _____, doravante designado apenas por Grupo, no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

- Propor ao Grupo a data e o local de apresentação do espetáculo.
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização do espetáculo.
- Atribuir um subsídio de 600,00 euros, destinado a apoiar a realização de um espetáculo.

C - COMPETÊNCIAS DO GRUPO

- Realizar um espetáculo no local e data proposto pela Câmara Municipal.
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação do espetáculo (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO

Na eventualidade de o espetáculo previsto não se concretizar, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecida, em articulação entre os signatários, nova data ou local para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O subsídio deliberado será processado após requerimento da entidade interessada.

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

Minuta de Protocolo

A - OBJECTO

O presente protocolo tem por objeto o apoio e divulgação da atividade cultural desenvolvida pelo _____, doravante designado apenas por Grupo, no decurso do ano de 2020.

B - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Propor ao Grupo as datas e locais de apresentação dos espetáculos;
- Assegurar a existência das condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos espetáculos.
- Atribuir um subsídio global de 800,00 euros, destinado a apoiar a realização de dois espetáculos.

C - COMPETÊNCIAS DO GRUPO

- Realizar dois espetáculos nos locais e datas propostas pela Câmara Municipal;
- Assumir eventuais encargos inerentes à apresentação dos espetáculos (seguro de acidentes pessoais, refeições, entre outros) que extravasem as competências assumidas pela Câmara Municipal no presente protocolo.

D – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Na eventualidade de os espetáculos previstos não se concretizarem, a Câmara Municipal assumirá o pagamento integral do subsídio no ano a que se reporta, devendo seguidamente ser estabelecidas, em articulação entre os signatários, novas datas ou locais para a sua realização, podendo esta ocorrer no próprio ano ou no subsequente.

E- DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

O subsídio deliberado será processado após requerimento da entidade interessada.

O pagamento só será efetuado após prova documental, por parte da entidade beneficiada, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias).

